



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Superior de Ciências da Saúde

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 28, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, no uso das atribuições regimentais e, considerando a Portaria Nº 259, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOU Nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, de reconhecimento do curso de pós-graduação stricto sensu, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, nível mestrado acadêmico da ESCS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de candidatos, nos termos do item 1.1.1, para fins de preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, nas áreas de concentração: 1 - Atenção à Saúde; 2 - Política, Gestão e Educação em Saúde, nos termos do item 2 deste Edital e seus subitens, a ser iniciado no 2º semestre do ano de 2023 e realizado pela ESCS, por intermédio da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu - CPGS/ESCS.

1.1.1. Poderão candidatar-se portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação na Área da Saúde e/ou áreas afins, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.1.1.1. Entende-se por portadores de diploma de nível superior de graduação, os diplomas de bacharelado.

1.1.1.2. A aceitação de diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras depende de sua revalidação nos termos da legislação brasileira.

1.2. O processo de seleção terá quatro etapas, conforme estabelecido nos item 5 e 6 deste Edital e seus subitens, a saber: Primeira Etapa de caráter eliminatório se dará em função da análise e homologação dos documentos da inscrição; Segunda Etapa de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função da avaliação do anteprojeto e de sua viabilidade técnica pelo orientador proposto; Terceira Etapa de caráter classificatório e eliminatório, se dará mediante avaliação do anteprojeto por uma banca examinadora; e Quarta Etapa de caráter classificatório, se dará mediante formulário de pontuação de títulos e produção técnico-científica, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo IV do presente Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>

2. DO CURSO

2.1. O curso tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses com estrutura de matriz curricular fechada e que se efetiva mediante a obtenção de 30 (trinta) créditos correspondendo à carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas.

2.2. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde serão realizadas na FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, mantenedora da ESCS, ou em cenário da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, em horários diurnos e noturnos, incluindo finais de semana.

2.3. A frequência ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde é obrigatória, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estipulada para cada disciplina.

2.4. O aproveitamento é expresso nos seguintes conceitos: satisfatório, insatisfatório e reprovado por faltas. Considera-se apenas o conceito satisfatório para aprovação.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas, a serem distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores, conforme especificado no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

3.1.1. Na hipótese do não preenchimento em qualquer área de concentração, linha de pesquisa e orientador, haverá remanejamento interno até preenchimento das 16 (dezesesseis) vagas, ainda que de outra categoria, de acordo com a pontuação e o número de vagas ociosas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

4.3. No ato da inscrição, no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

4.3.1. Anexar 1 (uma) cópia de documento oficial de identidade e 1 (uma) cópia do CPF (ou equivalente);

4.3.2. Anexar 1 (uma) cópia do Anteprojeto de Pesquisa, conforme especificado no item 5 deste Edital e seus subitens, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>;

4.3.3. Anexar 1 (uma) cópia do Diploma de Graduação, nos termos do item 1.1.1 deste Edital;

4.3.3.1. Para comprovar a conclusão em Curso Superior de Graduação, o candidato deverá anexar 1 (uma) cópia do certificado ou do diploma devidamente registrado.

4.3.3.2. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser anexada 1 (uma) cópia da documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão do curso, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde o realizou, e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável.

4.3.3.3. O Diploma de Curso Superior de Graduação, obtido no exterior, deverá estar revalidado no Brasil em conformidade com a legislação vigente.

4.3.4. Anexar 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

4.3.5. Anexar 1 (uma) cópia da Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme constante no Anexo VI deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>;

4.3.6. Anexar 1 (uma) cópia de certificado de curso de língua inglesa emitido por escolas de idiomas, com no mínimo o nível básico ou instrumental, ou Exames UnB - Idiomas, TOEFL, CAMBRIDGE ou IELTS;

4.3.7. Anexar 1 (uma) cópia do Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>, com data de atualização a partir de 01/07/2023;

4.3.8. Preencher o Formulário de pontuação de títulos e produção técnico-científica, conforme o modelo constante no Anexo IV, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> e anexar documentação comprobatória dos títulos declarados, organizados conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens;

4.3.9. Anexar 1 (uma) cópia de Declaração de Cópias Autênticas, constante no Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, devidamente preenchida e assinada.

4.4. É obrigatória a indicação de um provável orientador.

4.4.1. Os nomes dos orientadores podem ser consultados no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

4.5. Todos os documentos devem ser inseridos no formato de arquivo PDF ou Arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png), conforme solicitado no formulário de inscrição e estarem devidamente identificados, com todas as informações legíveis.

4.6. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste edital. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deve clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

4.7. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

4.8. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

4.9. Será considerada apenas uma inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 10 desse edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

4.10. É responsabilidade do candidato preencher e anexar corretamente os formulários e apresentar os documentos relacionados no item 4.3 e seus subitens.

4.11. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4.3 e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do candidato.

4.12. Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da ESCS ou de qualquer outra instituição de ensino superior.

4.13. Terão as inscrições homologadas pela Banca Examinadora apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 10 do presente Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. PRIMEIRA ETAPA: de caráter eliminatório, se dará em função da análise e homologação dos documentos da inscrição conforme item 4.3 e seus subitens.

5.2.1.1. O resultado preliminar da primeira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

5.2.1.2. Após a avaliação dos recursos interpostos conforme item 7 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da primeira etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

5.2.2. SEGUNDA ETAPA: de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função da avaliação do anteprojeto e de sua viabilidade técnica pelo orientador proposto: Consistirá em análise da viabilidade técnica, compatibilidade com as linhas de pesquisa do orientador; disponibilidade e capacidade técnica do orientador para acompanhar o estudante na realização do anteprojeto.

5.2.2.1. O anteprojeto apresentado no ato da inscrição deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão sumária da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências. O anteprojeto deve ser apresentado em formatação de espaçamento 1,5 entre linhas, em fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa, deverá ser indicado o nome do candidato, título do anteprojeto, área de concentração, linha de pesquisa e provável orientador de acordo com o Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. O anteprojeto deve ter o limite máximo de 05 (cinco) páginas, excluindo-se a capa e as referências.

5.2.2.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.2.2.3. Caso o orientador proposto não realize a avaliação dentro do prazo, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde avaliará os anteprojetos.

5.2.2.4. Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>: Qualidade do anteprojeto no que se refere: à introdução deve refletir o estado da arte do objeto da investigação; aos objetivos claros e concisos; à metodologia adequada para responder aos objetivos e às referências atuais e em conformidade com as normas ABNT; viabilidade técnica do anteprojeto de pesquisa; compatibilidade com as linhas de pesquisa do orientador; e disponibilidade e capacidade técnica do orientador para acompanhar o aluno na realização do anteprojeto.

5.2.2.5. O resultado preliminar da segunda etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

5.2.2.6. Após a avaliação dos recursos interpostos conforme item 7 e seus subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da segunda etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

5.2.3. TERCEIRA ETAPA: de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função da avaliação do anteprojeto por uma BANCA EXAMINADORA.

5.2.3.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.2.3.2. Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>: capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida; capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa; a metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do anteprojeto; e atualidade das referências com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.

5.2.3.3. O resultado preliminar da terceira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

5.2.3.4. Após a avaliação dos recursos interpostos conforme item 7 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da terceira etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

5.2.4. QUARTA ETAPA: de caráter classificatório, se dará em função da análise do Formulário de Pontuação de títulos e produção técnico-científica apresentados pelo candidato.

5.2.4.1. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração a documentação comprobatória de títulos e produção técnico-científica obedecendo à sequência dos itens, conforme o Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.2.4.2. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.2.4.3. Títulos de natureza diversa das delimitadas no formulário de pontuação e produção técnico-científica (Anexo IV) não serão objeto da prova de títulos.

5.2.4.4. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de pontuação de títulos e produção técnico-científica (Anexo IV).

5.2.4.5. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos;

5.2.4.6. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.4.7. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.2.4.8. Os comprovantes deverão estar anexados ao formulário de pontuação de títulos e produção técnico-científica (Anexo IV) e organizados por item do formulário de pontuação de títulos e produção técnico-científica para o qual estão sendo apresentadas.

5.2.4.9. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.2.4.10. Para comprovar iniciação científica, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração emitida por uma instituição de ensino superior ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento e Pesquisa Científica (CNPq).

5.2.4.11. Para comprovar artigo publicado em periódicos, o candidato deverá apresentar a cópia completa do artigo.

5.2.4.12. Para comprovar resumo apresentado/publicado em congressos, o candidato deverá apresentar certificado de apresentação do trabalho.

5.2.4.13. O resultado preliminar da quarta etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

5.2.4.14. Após a avaliação dos recursos interpostos conforme item 7 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da quarta etapa, o resultado final dessa etapa será publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

5.3. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas classificatórias do processo seletivo, conforme o item 5.

5.4. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, o total de 120 (cento e vinte) pontos.

5.5. O candidato eliminado em uma das etapas do processo seletivo nos termos do item 5.2 não participará da etapa seguinte.

5.6. A Classificação Final dos candidatos aprovados far-se-á de acordo com a opção de vaga escolhida para área de concentração, linha de pesquisa e provável orientador escolhido e em ordem decrescente da pontuação final obtida.

5.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

5.7.1. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto pelo provável orientador e;

5.7.2. O candidato que obtiver maior nota na quarta etapa, formulário de Pontuação de títulos e produção técnico-científica.

5.7.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade (ano, mês e dia);

5.8. Os candidatos aprovados fora do número de vagas, conforme item 3 deste Edital e seus subitens, formarão cadastro reserva, podendo ser convocados, desde que observada a possibilidade, a ordem de classificação de acordo com o provável orientador escolhido.

5.8.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para o qual o candidato concorreu e a classificação obtida.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

6.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

6.3. A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

6.3.1. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

6.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das quatro etapas, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

7.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

7.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente indeferido.

7.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS, sendo composta por professores permanentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde;

8.2. Compete à Banca Examinadora:

8.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos conforme item 4.3 deste Edital e seus subitens;

8.2.2. Analisar e pontuar os anteprojetos de pesquisa, conforme formulário de pontuação (Anexo III);

8.2.3. Analisar e pontuar os títulos e a produção técnico-científica, conforme Formulário de Pontuação (Anexo IV);

8.2.4. Divulgar o resultado preliminar de todas as etapas;

8.2.5. Julgar os recursos interpostos contra os resultados preliminares de todas as etapas;

8.2.6. Divulgar o resultado final de todas as etapas.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretoria Geral da ESCS juntamente com a convocação para matrícula, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.6 deste Edital e seus subitens, serão convocados para efetuar matrícula.

9.2.1. O candidato convocado deverá comparecer na Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPGS/ESCS) para realizar matrícula, no prazo previsto no cronograma (item 10), munido de cópia dos seguintes documentos: Diploma ou declaração de conclusão de Curso Superior de Graduação; histórico escolar do curso de Graduação; documento oficial de identidade e do CPF; Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral; Certificado Reservista, no caso de candidato do sexo masculino; e duas fotos 3x4.

9.2.1.1. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.

9.2.1.2. Local e horário para realização da matrícula: Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPGS/ESCS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h.

9.2.1.3. O candidato que não comparecer para a matrícula ou não apresentar todos os documentos será considerado desistente do processo seletivo.

9.3. Surgindo vagas oriundas de desistência de matrícula de candidatos classificados dentro do número de vagas ou descumprimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.3.1. Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva, até a integralização de 15% da carga horária total do curso.

10. DO CRONOGRAMA

Item	Etapas	Período
1	Período de inscrições.	das 8h00 do dia 11/10/2023 até às 23h59 do dia 18/10/2023
2	Da confirmação das inscrições.	19/10/2023
3	Recursos contra a Confirmação das Inscrições.	das 8h00 do dia 20/10/2023 , até às 18h00 do dia 23/10/2023
4	Do Resultado dos Recursos contra a confirmação da Inscrição e divulgação do Número de Inscrição.	24/10/2023
5	Data provável para divulgação do resultado preliminar da primeira, segunda, terceira e quarta etapas.	06/11/2023
6	Período provável para interposição de recursos contra o resultado preliminar da primeira, segunda, terceira e quarta etapas.	das 8h00 do dia 07/11/2023 , até às 18h00 do dia 08/11/2023
7	Data provável para divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da primeira, segunda, terceira e quarta etapas. Data provável para divulgação do resultado final da primeira, segunda, terceira e quarta etapas.	09/11/2023
8	Data provável para homologação do processo seletivo e convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas para matrícula.	10/11/2023
9	Período provável para matrícula dos convocados	das 8h00 do dia 13/11/2023 , até às 18h00 do dia 14/11/2023
10	Data provável para início das aulas	16/11/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

11.2. As informações prestadas pelo candidato no presente Edital serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Banca Examinadora eliminar o candidato que não os preencher e anexar os documentos de forma correta, completa e legível.

11.3. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.5. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.

11.6. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01(um) ano, a contar da homologação do resultado final.

11.7. Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

11.8. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

11.9. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.10. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, e e-mail: cps@fepecs.edu.br, telefone 2017-1145 Ramal 6877.

11.11. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria Geral da ESCS no âmbito de suas competências.

THIAGO BLANCO VIEIRA

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	ORIENTADOR	VAGAS
Atenção à Saúde	Ciclos da vida e Saúde de Grupos Populacionais e Vulnerabilidades Específicas	Alfredo Nicodemos da Cruz Santana	1
		Natalia Correa Vieira de Melo	1
		Ana Lúcia Ribeiro Salomon	2
		Aline Mizusaki Imoto	2
	Estudos Clínicos e Epidemiológicos	Fábio Ferreira Amorim	2

		Vinicius Zacarias Maldaner da Silva	1
		Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho	1
		Carmelia Matos Santiago Reis	2
		Osório Luís Rangel de Almeida	1
Política, Gestão e Educação em Saúde	Política, Planejamento, Gestão e Avaliação de Sistemas e Serviços	Leila Bernarda Donato Göttems	1
		Maria Rita Carvalho Garbi Novaes	1
		Ana Maria Costa	1

ANEXO II

2ª ETAPA - TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO PELO PROVÁVEL ORIENTADOR

CANDIDATO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO _____

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO
1. Qualidade do anteprojeto no que se refere a: introdução reflete o estado da arte do objeto da investigação; objetivos claros e concisos; metodologia precisa e moderna e referências contextualizadas e atuais.	35,0	
2. Viabilidade técnica do anteprojeto de pesquisa a ser implementado.	10,0	
3. Compatibilidade com as linhas de pesquisa do orientador	25,0	
4. Disponibilidade e capacidade técnica do orientador (a) para acompanhar o aluno na realização do anteprojeto.	30,0	
NOTA FINAL	100,0	

Justificativa:

ASSINATURA DO PROVÁVEL ORIENTADOR:

ANEXO III

3ª ETAPA - TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO PELA BANCA EXAMINADORA

CANDIDATO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO _____

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/Problema relevante na área pretendida.	30,0	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.	30,0	
3. A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do anteprojeto.	30,0	
4. Atualidade das referências com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.	10,0	
NOTA FINAL		

ASSINATURA DA BANCA:

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº DA INSCRIÇÃO

CANDIDATO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO _____

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação total
1. Iniciação Científica	10,0 (dez) pontos/ano	20,0 (vinte) pontos	
2. Artigo Publicado em Periódicos	Artigo de periódico indexado com Journal Citation Reports (JCR) da Web of Science ou CiteScore na Scopus acima de 2,0: 20,0	70,0 (setenta) pontos	

	<p>(vinte) pontos;</p> <p>Artigo de periódico indexado com Journal Citation Reports (JCR) da Web of Science ou CiteScore na Scopus abaixo ou igual a 2,0: 10,0 (dez) pontos;</p> <p>Artigo de periódico indexado na Medline, Embase ou Scielo e sem indexação na Web of Science ou Scopus: 5,0 (cinco) pontos;</p> <p>Artigo de periódico indexado na Lilacs e sem indexação na Scielo Medline, Embase, Web of Science ou Scopus: 2,0 (dois) pontos.</p>		
3. Resumo apresentado/Publicado em Congressos	<p>Congresso internacional: 2,0 (dois) pontos por resumo.</p> <p>Congresso nacional: 0,5 (meio) ponto por resumo.</p> <p>Congresso regional/local: 0,25 (um quarto) de ponto por resumo.</p>	10,0 (dez) pontos	
NOTA FINAL			
Avaliação da comissão examinadora			
Assinatura da comissão examinadora:			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro, para fins de prova junto a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) para efeito de “Processo de seletivo para Candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico” do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, objeto do edital nº ____/2023, que os comprovantes apresentados são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____ portador do CPF nº _____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da ESCS.

Brasília, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO:



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BLANCO VIEIRA - Matr.0270365-3, Diretor(a) da Escola Superior de Ciências da Saúde substituto(a)**, em 06/10/2023, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **124114656** código CRC= **3416FFE7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-907 - DF

2017-1145 RAMAL 6863 E 6864

00064-00003435/2023-84

Doc. SEI/GDF 124114656

Criado por [1346903](#), versão 3 por [1346903](#) em 06/10/2023 14:41:55.